

REQUERIMENTO Nº , DE 2024 – CMCVM
(Da Sra. MARIA ARRAES)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto e Lei nº 147, de 2024, que insere o “Projeto Banco Vermelho no âmbito do Agosto Lilás”.

Senhora Presidenta,

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de aprofundar as discussões acerca do Projeto de Lei n. 147/2024, que “altera a Lei n. 14.448, de 9 de setembro de 2022, para criar o “**Projeto Banco Vermelho**” no âmbito do “Agosto Lilás”, mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher”, com a presença das seguintes convidadas:

- **Andrea Rodrigues**, Presidente do Instituto Banco Vermelho;
- **Paula Limongi**, Diretora Executiva do Instituto Banco Vermelho;
- **Representante do Ministério das Mulheres;**
- **Representante da Prefeitura Municipal do Recife - PE;**

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Lei n. 147/2024 pretende a alteração da a Lei n. 14.448, de 9 de setembro de 2022, para criar o “Projeto Banco Vermelho” no âmbito do “Agosto Lilás”, mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

O Movimento é um manifesto internacional de conscientização e combate ao feminicídio e à violência contra a mulher, que teve início na Itália em 2016 e se



expandiu globalmente, com bancos instalados em diversos países, incluindo Espanha, Áustria, Austrália e Argentina¹.

No Brasil, a primeira cidade a aderir ao projeto foi Recife², através do Instituto Banco Vermelho. A campanha é feita por bancos pintados de vermelho instalados em praças públicas e shoppings da cidade com mensagens de reflexão sobre o tema e um *Qrcode* indicando o endereço eletrônico do Movimento no *Instagram*, com o direcionamento e especificações de informações sobre o projeto, canais de ajuda para vítimas e canais de denúncia, além de listar os apoiadores da causa.

Vale dizer que, em 2022, o país bateu recorde de feminicídios. Segundo o Monitor da Violência, atingindo a marca de aproximadamente 1,4 mil assassinatos³.

Já em novembro de 2023, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou balanço do primeiro semestre daquele ano com alta nos registros de feminicídios: foram 2,6% a mais do que nos primeiros seis meses de 2022, totalizando 722 assassinatos, o que representa em média quatro assassinatos por dia, o maior número da série histórica⁴ ⁵. É possível dizer que enfrentamos hoje uma situação epidêmica, que não vê distinção de raça ou classe social e que precisa urgentemente ser combatida.

O “Agosto Lilás” é o mês dedicado à conscientização pelo fim da violência contra a mulher. A promulgação da Lei 14.448, em 09 de setembro de 2022, atribuiu o caráter normativo à importância do tema, impondo aos gestores públicos a atenção e o cuidado necessários à implementação de políticas públicas que

1CUPIRA-PE. Disponível em <http://cupira.pe.gov.br/2023/11/cupira-instala-banco-vermelho-que-combate-o-femicidio/#:~:text=O%20Movimento%20Banco%20Vermelho%20%C3%A9,e%20traz%20mensagem%20para%20SENTAR%2C> Acessado em 5/2/2024

2DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Disponível em <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2023/11/recife-faz-campanha-contra-o-femicidio-e-espalha-bancos-vermelhos-pe.html> Acessado em 5/2/2024

3SENADO FEDERAL. Disponível em <https://www12.senado.leg.br/tv/programas/inclusao/2023/05/femicidio-cresce-no-brasil-saiba-como-o-poder-publico-pode-ajudar-mulheres-vitimas-de-violencia#:~:text=Em%202022%2C%20o%20Brasil%20bateu,mulheres%20s%C3%A3o%20v%C3%ADtimas%20de%20femic%C3%ADdio>. Acessado em 5/2/2024

4BRASIL DE FATO. Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2023/11/27/femicidio-em-alta-afasta-brasil-da-igualdade-de-genero#:~:text=Em%2013%20de%20novembro%2C%20o,maior%20n%C3%BAmero%20da%20s%C3%A9rie%20hist%C3%B3rica>. Acessado em 5/2/2024

5ANDES. Disponível em <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/casos-de-femicidio-e-estupro-no-pais-crescem-no-primeiro-semester-de-20231> Acessado em 5/2/2024



realmente previnam a violência contra as mulheres. Como já visto, os números ainda são cada vez mais alarmantes no Brasil, de modo que o “Agosto Lilás” vem ganhando cada vez mais importância no combate ao problema.

Nesse sentido, o projeto em questão vem como forma de incentivar ainda mais a implementação das políticas públicas de prevenção e conscientização, na medida em que estabelece uma campanha de alta visibilidade social acerca de um projeto mundialmente reconhecido, além de prever a instituição de ações em medidas nos mais diversos locais públicos e incentivar o surgimento de novas campanhas.

Aprofundar as discussões acerca do tema, além de enriquecer a construção legislativa, aumenta a visibilidade acerca da importância e da valorização do combate à violência de gênero.

Por isso, é necessário e relevante trazer esse debate para a Comissão Permanente Mista de Combate a Violência contra as Mulheres, notadamente pela relevância da matéria, ante o crescimento dos números da violência de gênero no Brasil, sendo essencial o aprofundamento das discussões acerca de políticas públicas de enfrentamento a este problema.

Sala da Comissão, de de 2024.

Deputada Maria Arraes
Solidariedade/PE

